



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 04.553.624/0001-97

Praça Coronel Horácio s/n – Centro – Curuçá. CEP: 68.750-000



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ MF sob o nº 04.553.624/0001-97, com sede à Av. Praça Coronel Horácio s/n, Centro, Cidade de Curuçá- Pará, CEP 68.750-000, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 1888684 - SSP-PA, inscrito no CPF sob o nº 352.896.862-15, residente e domiciliado à localidade Distrito de Abade s/n, Município de Curuçá, Estado do Pará, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.343.918/0001-82, com sede comercial à Rua Celso Machado nº 3880, Bairro Novo, Cidade de São Francisco do Pará, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato Machado Damasceno, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 226.981.322-72, portador do RG nº 1.326.952-SSP/PA., doravante denominada CONTRATADA, conforme consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2017, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujas disposições aplicam-se a este CONTRATO, mediante as cláusulas contratuais seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1= Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa prestadora de serviço especializada em:

1.2= Manutenção do Portal de Informações do Poder Legislativo Municipal por meio do Domínio “www.camaramunicipaldecuruca.pa.gov.br”, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curuçá- Pará, em especial às exigências da Lei Complementar nº 131/2009 e Lei Federal nº 12.527/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1= O presente contrato terá duração de 10 (Dez) meses, iniciando-se por ocasião da assinatura do instrumento contratual, até 31 de dezembro de 2017;

2.1 = O presente contrato, poderá ser prorrogado de conformidade com o disposto no Inciso IV, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, para execução da manutenção do Portal de Informações do Poder Legislativo e veiculação de transparência pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1= Pelos serviços ora contratados, a Contratante pagará a Empresa Contratada, a importância global de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), a serem pagos em 10 (Dez) parcelas mensais e iguais de R\$ 550,00 (Quinhentos e Quinquenta Reais).

3.2= Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços constantes da proposta de prestação de serviços, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas pela Secretária Geral da Câmara Municipal, em até o 5º dia do mês subsequente ao vencido.



CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

4.1= RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária classificada na programática: 01.031.0001.2.089- 3.390.39.00;
4.2= RECURSO FINANCEIRO : Transferência Constitucional ao Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUINTA: DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO OBJETO DO CONTRATO

5.1= Ocorrendo o aditamento contratual na forma estabelecida no art. 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/ 93, poderá haver a atualização dos valores iniciais do contrato, obedecendo para tanto o Índice Oficial, INPC-IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1= Observar fielmente as Cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento contratual;
6.2= Remunerar a Contratada de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
6.3= Fornecer a Contratada, todas as informações necessárias ao pleno e desembaraço cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta;
6.4= Fiscalizar a execução do objeto do presente contrato;
6.5= Comunicar a Contratada, qualquer insatisfação quanto ao serviço prestado;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1= Dar fiel e integral cumprimento ao contido em sua proposta, bem como às Cláusulas e condições estipuladas por força deste contrato;
7.2= É de inteira responsabilidade da Contratada a execução do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente sendo de sua responsabilidade, toda mão-de-obra necessária à execução dos trabalhos, utilizando pessoal selecionado e habilitado, além de material necessário a efetivação da prestação dos serviços constantes da proposta apresentada;
7.3= As despesas com encargos diversos, inclusive os relativos às taxas, impostos, emolumentos, danos eventuais a terceiros que venha a incidir, proveniente da prestação desse serviço, é de inteira responsabilidade da Contratada;
7.4= Responsabilizar por todo e qualquer dano ou prejuízo causado a Contratante em virtude de seu serviço;
7.5= Durante a vigência deste contrato, a Contratada garante a perfeita prestação de serviços aqui contratada e se compromete a eliminar eventuais erros, sem ônus para a Contratante;
7.6= A Contratante obriga-se a manter o Portal de Informações, em plenas condições ,dando garantia de acesso e funcionamento, bem como manter todas as condições de habilitação e qualificação contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/ 2017.
7.7= Os dados gerados no sistema, são de propriedade da Contratante, assim sendo, mesmo após a rescisão contratual ou término do contrato, a Contratada deverá entregar a chave “senha” do banco de dados para o completo acesso as informações nele contida.
7.8= É vedado a cessão e ou transferência deste contrato, no todo ou em parte;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 04.553.624/0001-97

Praça Coronel Horácio s/n – Centro – Curuçá. CEP: 68.750-000



CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1= O presente contrato poderá ser rescindido pela Contratante ou pela Contratada, se a outra parte causar uma quebra fundamental do contrato que a prive dos benefícios deste termo;

8.2= A Contratante poderá rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização dos seguintes casos:

a)= o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da Contratada;

b)= a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da Contratada;

c)= o cometimento de infrações à legislação trabalhista por parte da Contratada;

d)= razões de interesse público;

e)= a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

f)= rescindindo o contrato, a Contratada responderá por perdas e danos decorrentes da rescisão que deu causa.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

9.1= A publicação resumida deste instrumento contratual no Mural da Câmara Municipal, é condição indispensável de sua eficácia e será providenciada pela Contratante, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1= Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Curuçá -PA., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

10.2= E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Curuçá- Pará, 15 de março de 2017.

ANTONIO MARIA DA
SILVEIRA
RAMOS:35289686215

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARIA DA SILVEIRA
RAMOS:35289686215
Dados: 2017.03.15 11:54:46 -03'00'

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ-PA

Representante: Antônio Maria da Silveira Ramos
Vereador - Presidente

RAIMUNDO NONATO
MACHADO
DAMASCENO:22698132272

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO MACHADO
DAMASCENO:22698132272
Dados: 2017.03.15 13:12:27 -03'00'

CONTRATADA: DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA-ME

CNPJNº 07.343.918/ 0001-82

Representante: Raimundo Nonato Machado Damasceno

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 04.553.624/0001-97

Praça Coronel Horácio s/n – Centro – Curuçá. CEP: 68.750-000



PARECER DO CONTROLE INTERNO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/ 2017

A Sra. ANA CLÉA DE MORAES SOUZA BORGES, responsável pelo controle Interno da Câmara Municipal de Curuçá- Pará, nomeado nos termos da portaria Nº 006/ 2017-GP, de 03 de janeiro de 2017, DECLARA, para os devidos fins, junto ao tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo Nº 004/2017, que deu origem a Dispensa de Licitação Nº 001/ 2017, tendo por objeto Contratação de Empresas especializada em manutenção do Portal de Informações do Poder Legislativo Municipal, por meio do Domínio “ www.camaramunicipaldecuruca.pa.gov.br “ , para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curuçá- Pará, em especial às exigências da Lei Complementar 131/ 2009 e Lei nº 12.527/ 2011, celebrado com a Empresa “ DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA- ME ” , com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 (Art. 25, inciso II) e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade de contratação, estando apto a gerar despesas para a poder Legislativo;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas á comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá- Pará, 16 de março de 2017

ANA CLEA DE MORAIS
SANTOS
BORGES:28900138200

Assinado de forma digital por ANA
CLEA DE MORAIS SANTOS
BORGES:28900138200
Dados: 2017.03.16 10:21:04 -03'00'

ANA CLÉA DE MORAES SOUZA BORGES
Diretora do controle Interno



ASSESSORIA JURÍDICA

CONSULENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO

REGIME: CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

PARECER JURÍDICO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em manutenção do Portal de Informações do Poder Legislativo Municipal, por meio de Domínio www.camaramunicipaldecuruca.pa.gov.br, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curuçá- Pará, em especial às exigências da Lei Complementar 131/ 2009 e Lei Federal nº 12.527/ 2011.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), pagáveis em 10 (dez) parcelas no valor unitário de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

I= SITUAÇÃO FÁTICA

O Processo Administrativo em questão, com fulcro no Art. 38, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, requer Parecer Jurídico, acerca da possibilidade de contratação direta por Dispensa de Licitação, da Empresa “ Damasceno Furtado & Cia Ltda - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.343.918/0001-82, localizada à Rua Celso Machado nº 3880, Bairro Novo, Cidade de São Francisco do Pará, objetivando a prestação dos serviços de Manutenção do portal de Informações do Poder Legislativo Municipal por meio do Domínio “ www.camaramunicipaldecuruca.pa.gov.br”, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curuçá- Pará, em especial às exigências da Lei Complementar nº 131/2009 e Lei Federal nº 12.527/2011.

II= FUNDAMENTAÇÃO

A exigência para o procedimento licitatório está esculpida no Art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentada pela Lei Federal nº.8.666/ 93. Conforme se verifica nos autos do presente Processo Administrativo, o valor da despesa a ser realizada com a contratação da empresa especializada em prestação dos serviços de manutenção do Portal de Informações deste Poder Legislativo Municipal, não excede o que dispõe o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/ 93, portanto, é inferior a R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Nesse diapasão, constato, sem maiores dificuldades, que a contratação poderá ser consolidada pela forma direta com a Dispensa de Licitação, com fulcro no Inciso II, Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/ 93, assim transcrito:



Art. 24= É dispensável a licitação:

II= para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do Inciso II do artigo anterior (art.23) e para alienações, nos casos previstos em Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Cumpre-se salientar que a alínea “a” do Inciso II do Art.23 mencionado na norma citada, imediatamente acima é a modalidade licitatória “Carta Convite”, cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento), correspondentes a R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Conclui-se portanto, que o valor deste Processo Administrativo nº 004/2017, está dentro do limite constitucional acima mencionado.

Portanto, vislumbra-se que a Dispensa de Licitação neste caso, é licita, pois houve a observância prévia da legislação e a existência do interesse da Gestão da Câmara Municipal de Curuçá- Pará, em cumprir às exigências das normas constitucionais atribuídas à Administração Pública.

III= CONCLUSÃO

Ante ao exposto, no presente caso, OPINO pela possibilidade da contratação direta pela forma de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da Empresa especializada para a prestação dos serviços de Manutenção do Portal de Informática do Poder Legislativo Municipal por meio do Domínio: “www.camaramunicipaldecuruca.pa.gov.br” , através da Empresa DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.343.918/0001-82, eis que verificada a legalidade e regularidade do procedimento, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/ 93, motivos pelos quais ensejou a inviabilidade de licitação, tornando-se justificável o entendimento desta Assessoria.

Recomendo a autoridade superior, a ratificar e homologar a Dispensa de Licitação nº 001/ 2017.

É o Parecer.

Curuçá - Pará, 15 de março de 2017.

LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH E ADVOGADOS
ASSO:10428348000138

Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH E ADVOGADOS ASSO:10428348000138
Dados: 2017.03.15 17:16:51 -03'00'

**LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH &
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
ASSESSORIA JURÍDICA**



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 04.553.624/0001-97

Praça Coronel Horácio s/n - Centro - Curuçá. CEP: 68.750-000



ASSESSORIA CONTÁBIL

REFERÊNCIA: DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/ 2017

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em manutenção do Portal de Informações do Poder Legislativo Municipal, por meio do Domínio “ www.camaramunicipaldecuruca.pa.gov.br,” para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curuçá- Pará, em especial às exigências da Lei Complementar nº 131/2009 e Lei Federal nº 12.527/2011.

DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em cumprimento ao disposto no Art. 14, da Lei Federal nº 8.666/ 93, da existência da previsão dos recursos orçamentários para assegurar o custeio das despesas relacionadas ao objeto do Processo Administrativo nº 004/ 2017, acima citado.

I = DA DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto do referido Processo Administrativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Curuçá -PA., constante da Lei Orçamentária Anual- LOA, para o exercício financeiro de 2017, na seguinte classificação programática: 01.031.001. 2.089: 3.3.90.39.00 .

II= DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para o custeio da despesa com objeto acima mencionado ,será oriundo da Transferência Constitucional ao Poder Legislativo e além da previsão da LOA, está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e no Plano Plurianual- PPA 2014/ 2017.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração

Curuçá- Pará, 15 de março de 2017..

VICENTE A DE SOUZA Assinado de forma digital por
VICENTE A DE SOUZA
ME:17763265000144
Dados: 2017.03.15 10:43:39 -03'00'

VICENTE A.DE SOUZA-ME
ASSESSORIA CONTÁBIL



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/ 2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/ 2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ - PARÁ

CONTRATADA : DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA- ME

I=OBJETO : Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa prestadora de serviço, especializada em: Manutenção do Portal de Informações do Poder Legislativo Municipal por meio do Domínio " www.camaramunicipaldecuruca.pa.gov.br", para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curuçá- Pará, em especial à Lei Complementar nº 131/2009 e Lei Federal nº 12.527/ 2011.

II= VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais),a serem pagos em 10 (Dez) parcelas mensais e iguais de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

III= VIGÊNCIA DO CONTRATO : A partir da assinatura do presente instrumento contratual, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto no Inciso IV, do Art.57 da Lei federal nº 8.666/ 93.

IV= RECURSOS: ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

- Recurso Orçamentário: 01.031.0001.2.089 = 3.3.90.39.00
- Recurso Financeiro : Transferência Constitucional ao Poder Legislativo .

V= FUNDAMENTAÇÃO : Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/ 93 (Dispensa de Licitação)

FORO : Comarca da cidade de Curuçá -PA.

DATA DA ASSINATURA : 15 de março de 2017.

Curuçá- Pará- 15 de março de 2017.

ANTONIO MARIA DA
SILVEIRA
RAMOS:35289686215

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARIA DA SILVEIRA
RAMOS:35289686215
Dados: 2017.03.15 11:15:53 -03'00'

ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS
Vereador- Presidente



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Aos 16 dias do mês de março do ano em curso, por determinação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Curuçá, Estado do Pará, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO no Mural da Câmara Municipal de Curuçá- Pará, o Extrato de Contrato Administrativo nº 004/2017, tendo como objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Manutenção do Portal de Informações do Poder Legislativo Municipal, através do Domínio “www.camaramunicipaldecuruca.pa.gov.br”, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curuçá-Pará, em especial as exigências da Lei Complementar nº131/2009 e Lei Federal nº 12.527/2010, celebrado com a Empresa DAMASCENO FURTADO 7 CIA LTDA- ME , CNPJ Nº 07.343.918/0001-82 ; Valor Global R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais); Dotação Orçamentária classificada na Programática : 01.031.001 2.089- 3.3.90.39.00 ; Data da Assinatura, 15 de março de 2017.

E, para tanto, firmo a presente Declaração, para que produza seus efeitos legais.

Curuçá- Pará, 16 de março de 2017.

RAIMUNDO BRAGA
MODESTO:02959089200

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO BRAGA
MODESTO:02959089200
Dados: 2017.03.16 09:06:59 -03'00'

RAIMUNDO BRAGA MODESTO
Diretor Administrativo- Financeiro



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97
Praça Coronel Horácio s/n – Centro – Curuçá. CEP: 68.750-000



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/ 2017

O Presidente da Comissão Permanente de licitações da Câmara Municipal de Curuçá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Para INSTRUÇÃO do Processo Administrativo nº 004/2017, nos termos do que dispõe o § Único do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, apresenta os seguintes:

I= JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO OBJETO: Contratação de Empresa especializada em manutenção do Portal de Informações do Poder Legislativo Municipal, por meio de Domínio “www.camaramunicipaldecuruca.pa.gov.br”, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curuçá-Pará, em especial às exigências da Lei Complementar nº. 131/2009 e Lei Federal nº 12.527/2011.

O Memorando nº 004/2017, emitido pelo Diretor Administrativo- Financeiro da Câmara Municipal de Curuçá- Pará, contempla os serviços a ser em contratados e justificativas de suas necessidades, incluídas as considerações contidas na autorização do Excelentíssimo Vereador Presidente desta Casa de Leis, anexados nos autos, foram observados os seguintes:

a)= Inexistência no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, de servidor especializado em manutenção do Portal de Informações por meio de Domínio, com publicação de dado, atualização do Painel de Notícias e outras exigências;

b)= Faz-se necessário os serviços constantes do Objeto, para manter o Portal de Informações do Poder Legislativo” www.camaramunicipaldecuruca.pa.gov.br” em funcionamento e atualizado, bem como para atender a legislação pertinente ao Portal da Transparência e a Lei de Acesso a Informações.

II= RAZÕES DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

No cumprimento do Inciso II, do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a escolha recaiu na Empresa DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA- ME, estabelecida à Rua Celso Machado nº 3880, Bairro Novo, Cidade de São Francisco do Pará- CEP. 68.748-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.343.918/0001-82, para prestar os serviços de “Manutenção do Portal de Informações do Poder Legislativo Municipal”, haja vista que a referida empresa prestou relevantes serviços nessa atividade, em outras Câmara Municipais, na região nordeste do Pará. Eis a razão de nossa escolha, pela confiabilidade demonstrada.

III= JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do Art. 26, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, apresentamos a justificativa do preço dos serviços especificados no Termo de Referência do presente Processo Administrativo nº 004/2017, ficou constatado que o valor global apresentado na proposta da Empresa “DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA- ME, CNPJ nº 07.343.918/0001-82, no valor Global de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), acostada deste Processo, coaduna-se com a contratação dos serviços pretendidos pela Administração da Câmara Municipal, diante de suas necessidades.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 04.553.624/0001-97

Praça Coronel Horácio s/n – Centro – Curuçá. CEP: 68.750-000



O valor citado, encontra-se dentro dos parâmetros aceitáveis e praticado no mercado, no âmbito do porte deste Poder, inclusive pelo grau de comprometimento e dedicação de seus profissionais, em razão do alcance e da expressão do objeto da contratação.

Diante do exposto, a contratação pretendida, deverá ser realizada com a Empresa mencionada acima, levando-se em consideração o grau de confiabilidade e a proposta ofertada, correspondente a uma justa retribuição dos serviços a serem executados.

IV= DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que regula o instituto das Licitações e Contratos Administrativos na Gestão Pública, a presente Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Curuçá- Pará, representada neste Processo Administrativo nº 004/2017, pelo seu Presidente, OPINA pelo reconhecimento da situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 001/2017, a favor da Empresa "DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA- ME, para prestação dos serviços de Manutenção do Portal de Informações do Poder Legislativo Municipal por meio do Domínio " www.camaramunicipaldecuruca.poa.gov.br" para atender às necessidades da Câmara Municipal, em especial às exigências da Lei Complementar nº 131/2009 e Lei Federal nº 12.527/2011, no valor global de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) e, considerando tudo que consta neste Processo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação.

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem comunicar ao Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal, do presente Processo Administrativo nº 004/2017, devidamente instruído, para que se proceda a devida Ratificação de Dispensa de Licitação, caso esteja de acordo, após o Parecer da Assessoria Jurídica desta Corte Legislativa, sobre a hipótese.

Curuçá- Pará, 15 de março de 2017.

NELSON FERREIRA

GUIMARAES:10227920244

Assinado de forma digital por

NELSON FERREIRA

GUIMARAES:10227920244

Dados: 2017.03.15 10:18:09 -03'00'

NELSON FERREIRA GUIMARÃES

Presidente da CPL

Portaria nº 005/2017



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97
Praça Coronel Horácio s/n – Centro – Curuçá. CEP: 68.750-000



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO

I= DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada em manutenção do Portal de Informações do Poder Legislativo Municipal, por meio de Domínio “www.camaramunicipaldecuruca.pa.gov.br”, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curuçá-Pará, em especial às exigências da Lei Complementar 131/2009 e Lei Federal nº 12.527/2011.

Nesta data, na Sala da Comissão Permanente de Licitações- CPL, da Câmara Municipal de Curuçá- Pará, AUTUO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/ 2017 , que adiante se vê e para constar, Eu Nelson Ferreira Guimarães, Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Curuçá- Pará, lavrei o presente Termo.

Curuçá –Pará, 15 de março de 2017.

NELSON FERREIRA
GUIMARAES:10227920244

Assinado de forma digital por
NELSON FERREIRA
GUIMARAES:10227920244
Dados: 2017.03.15 10:07:31 -03'00'

NELSON FERREIRA GUIMARÃES
Presidente da CPL
Portaria nº 005/ 2017



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ- PARÁ

I= DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada em manutenção do Portal de Informações do Poder Legislativo Municipal, por meio de Domínio “www.camaramunicipaldecuruca.pa.gov.br”, para atender às necessidades da Câmara Municipal, em especial às exigências da Lei Complementar 131/ 2009 e Lei nº 12.527/ 2011.

Referência: AUTORIZAÇÃO

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Em atendimento a solicitação do Diretor Administrativo-Financeiro da Câmara Municipal, através do Memorando nº 004/2017-DAF, que contempla o objeto e suas especificações e, CONSIDERANDO a inexistência no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, de servidores especializados no serviço de manutenção do Portal de Informações do Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade desta Administração em garantir a eficiência e o cumprimento das exigências estabelecidas pelas Lei Complementar 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, que instituem a obrigatoriedade da divulgação de informações públicas acessíveis em seus sítios oficiais na rede municipal de computadores (internet).

CONSIDERANDO a necessidade imediata de contratar Empresa especializada nos serviços especificados no Termo de Referência , para atender às necessidades da Câmara Municipal. Fica a Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, AUTORIZADA a proceder todos os atos administrativos necessários a contratação de empresa especializada nos serviços constantes do objeto desta solicitação , de conformidade com as determinações da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações posteriores.

Anexo a este, encaminho as propostas de preços, para que sejam apreciadas , vista que a necessidade da contratação se mostra imediata, conforme explicitada no Memorando nº 004/ 2017-DAF.

Atenciosamente,

ANTONIO MARIA DA
SILVEIRA
RAMOS:35289686215

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARIA DA SILVEIRA
RAMOS:35289686215
Dados: 2017.03.15 08:30:57 -03'00'

ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS
Vereador - Presidente



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 04.553.624/0001-97

Praça Coronel Horácio s/n – Centro – Curuçá. CEP: 68.750-000



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/ 2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/ 2017**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado e, CONSIDERANDO a Declaração da Comissão Permanente de Licitações, através de seu Presidente, que prevê a Dispensa de Licitação em conformidade com o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO ainda o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, que atesta o cumprimento das exigências legais e,

No uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 e 38, Inciso II, da respectiva Lei das Licitações e Contratos Administrativos na Gestão Pública, RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017, ficando assim ADJUDICADO em favor da Empresa abaixo mencionada.

AUTORIZO em consequência a proceder a devida contratação, nos termos da Declaração expedida pela Comissão Permanente de Licitações, através de seu Presidente e do Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, conforme a seguir:

I=OBJETO: Contratação de Empresa especializada em manutenção do Portal de Informações do Poder Legislativo Municipal, por meio de Domínio “www.camaramunicipaldecuruca.pa.gov.br”, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curuçá- Pará, em especial às exigências da Lei Complementar 131/ 2009 e Lei Federal nº 12.527/ 2011.

II= FAVORECIDO: DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA- ME, CNPJ nº 07.343.918/ 0001-82;

III= PRAZO DE VIGÊNCIA : 10 (DEZ) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de conformidade com o que dispõe o Inciso IV, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações posteriores, através de Termo Aditivo Contratual;

IV= VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO : O valor global é de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) e a forma de pagamento, será em 10 (Dez) parcelas mensais no valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais), pagos em até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, através de depósito bancário, com indicação da C/ C e Agência, porém, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal;

V= DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : A dotação orçamentária para o custeio das despesas com a contratação dos serviços do objeto deste processo, é classificada na programática: 01.031.001.2. 089- 3.3.90.39.00 ;

VI= FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : A presente contratação, fundamenta-se nos termos do Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações posteriores.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/ 93.

Curuçá-Pará, 15 de março de 2017.

ANTONIO MARIA DA
SILVEIRA
RAMOS:35289686215

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARIA DA SILVEIRA
RAMOS:35289686215
Dados: 2017.03.15 11:21:02 -03'00'

ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS- Vereador -Presidente



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 04.553.624/0001-97

Praça Coronel Horácio s/n - Centro - Curuçá. CEP: 68.750-000



DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

I= DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada em manutenção do Portal de Informações do Poder Legislativo Municipal, por meio de Domínio "www.camaramunicipaldecuruca.pa.gov.br", para atender às necessidades da Câmara Municipal, em especial às exigências da Lei Complementar 131/ 2009 e Lei nº 12.527/ 2011.

II= ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ÍTEM :	ESPECIFICAÇÃO	: QUANT	: UNIDADE
01	MANUTENÇÃO DO PORTAL DE INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Publicação de dados; - Atualização do Painel de Notícias; - Suporte Técnico; - Treinamento Funcional.	10	MÊS

III= VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor estimado para a contratação dos serviços constantes das especificações acima é de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), já incluídos todos os custos diretos e indiretos, para manutenção dos referidos serviços, cuja forma de pagamento será em 10 (Dez) parcelas mensais de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais), pagos até o 10º dias útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recebimento da respectiva Nota Fiscal e em sequência a realização do depósito bancário na conta corrente informada pela contratada.

IV= PRAZO DA VIGÊNCIA

O prazo de execução é de 10 (Dez) meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até 31 de dezembro de 2017, poderá ser prorrogado nos termos do Inciso IV, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações posteriores, através de Termo Aditivo Contratual.

Curuçá- Pará, 15 de março de 2017.

RAIMUNDO BRAGA
MODESTO:02959089200

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO BRAGA
MODESTO:02959089200
Dados: 2017.03.15 10:01:09 -03'00'

RAIMUNDO BRAGA MODESTO
Diretor Adm.Financeiro



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97
Praça Coronel Horácio s/n – Centro – Curuçá. CEP: 68.750-000



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO

A Câmara Municipal de Curuçá, Estado do Pará, através de seu Presidente e de acordo com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em “MANUTENÇÃO DO PORTAL DE INFORMAÇÕES, SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL E VEICULAÇÃO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA”, tendo atendido as normas legais pertinentes e na forma do Inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, através desta ordem de serviço, AUTORIZO a empresa “DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.343.918/0001-82, estabelecida à Rua Celso Machado nº 3880, Bairro Novo, Cidade de São Francisco do Pará, Município do esmo nome, a executar os serviços objeto deste procedimento, pelo preço global de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), pagáveis nos termos descritos na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual.

Curuçá- Pará 15 de março de 2017.

ANTONIO MARIA DA
SILVEIRA
RAMOS:35289686215

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARIA DA SILVEIRA
RAMOS:35289686215
Dados: 2017.03.15 11:20:04 -03'00'

ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS
Vereador Presidente



DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRO

Memorando nº 004/2017- DAF,

Curuçá -PA.,15/03/2017.

À Sua Excelência o Senhor

ANTONIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS- Vereador Presidente da Câmara Municipal

Referência: Solicita abertura de procedimento administrativo

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO: A inexistência no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, de servidores especializados no serviço de informática na área de manutenção do Portal de Informações, para atendimento à legislação da Transparência vigente e,

Tendo em vista a necessidade desta Administração em garantir a eficiência e o cumprimento da Lei federal nº 12.527/ 2011 e Lei Complementar nº 131/ 2009, temos o interesse em contratar de forma imediata, empresa de prestação de serviços, especializada em manutenção do Portal de Informações do Poder Legislativo Municipal, por meio do Domínio www.camaramunicipaldecuruca.pa.gov.br, em atendimento à legislação mencionada , que instituem a obrigatoriedade da divulgação de informações públicas acessíveis em seus sítios oficiais na rede municipal de computadores (internet).

Solicito à Vossa Excelência, providências junto à Comissão Permanente de Licitações para o devido procedimento nos termos da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

RAIMUNDO BRAGA
MODESTO:02959089200

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO BRAGA
MODESTO:02959089200
Dados: 2017.03.15 08:03:35 -03'00'

RAIMUNDO BRAGA MODESTO
Diretor do DAF

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Destinada para:

- ❖ Câmara Municipal de Curuçá;
- ❖ CNPJ: 04.553.624/0001-97;
- ❖ Município: Curuçá – Estado do Pará.

➤ Apresentação:

Focalizamos nossa atuação em soluções para Internet e Software de Gestão Pública Municipal no aprimoramento da relação da empresa com seus clientes, agregando qualidade e diferencial através das experiências em desenvolvimento de web sites e de Gestão Tributária Municipal aplicada para diversos Municípios do Estado do Pará.

➤ OBJETO DA PROPOSTA:

- – Manutenção do portal de informações do Poder Legislativo Municipal, através domínio: www.camaramunicipaldecuruca.pa.gov.br.

❖ COMPOSIÇÃO DO OBJETO:

➤ DA COMPOSIÇÃO:

- Publicação de Dados;
- Atualização do Painel de Notícias;
- Suporte Técnico;
- Treinamento funcional.

Tempo de Execução de Publicações:

- Período máximo de 02 (dois) dias úteis.

➤ Do Funcionamento:

- O Objeto será licenciado à contratante, sob manutenção mensal período contratual, mediante valor proposto a seguir, sendo o Sistema de gerenciamento do Portal objeto da contratada, a contratante terá o domínio da página na INTERNET, e dos dados do Portal.

➤ **Das responsabilidades da Contratada:**

- Manter o site ativo em tempo integral com informações em modulo “nuvens”;
- Atualização de dados e atos de publicação;
- Suporte Técnico Presencial e On-line;

➤ **Das responsabilidades da Contratante:**

- Enviar os atos (matérias) a serem publicados para a Contratada;
- Pagamento da Taxa do Provedor de hospedagem do Site.

➤ **Do Valor da Proposta:**

➤ **Manutenção do objeto:**

- Ao processo de implantação, computa-se o valor global de: **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), pagável em 10 parcelas mensais com valor igual a **R\$ 550,00(quinientos e cinquenta reais)**, conforme pauta do contrato de prestação de serviços.

- A presente Proposta esta pautada na LEI N° 8.666, de 21 de junho de 1993, com atenção ao Art. 57, Itens: I e IV.

***Validade da Proposta: 30 dias úteis.**

São Francisco do Pará, 15 de Março de 2017.

RAIMUNDO NONATO
MACHADO
DAMASCENO:22698132272

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO NONATO MACHADO
DAMASCENO:22698132272
Dados: 2017.03.15 13:11:38 -03'00'

Acesso: Tecnologia e Serviços

Damasceno Furtado e Cia Ltda –ME.
CNPJ:07.343.918/0001-82